

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [protocolo@capivariprev.sp.gov.br](mailto:protocolo@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 005/2022**

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE para a Sra. EDINA MARIA DO CARMO BUENO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 138/2020, de 31 de julho de 2020;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE**, com renda mensal inicial no valor de R\$ 3.357,30 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), nos termos do artigo 180 da Lei Municipal nº 4.692/2015 e também nos termos do artigo 179 da Lei Municipal nº 4.692/2015, a ser calculada na forma do artigo 183 da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, À Sra. EDINA MARIA DO CARMO BUENO, RG SSP/SP 19.134.519-2, CPF 068.466.998-64 e PIS/PASEP 122.83713.76-7, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.